



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

LEI Nº 229, DE 04 DE SETEMBRO DE 1973.

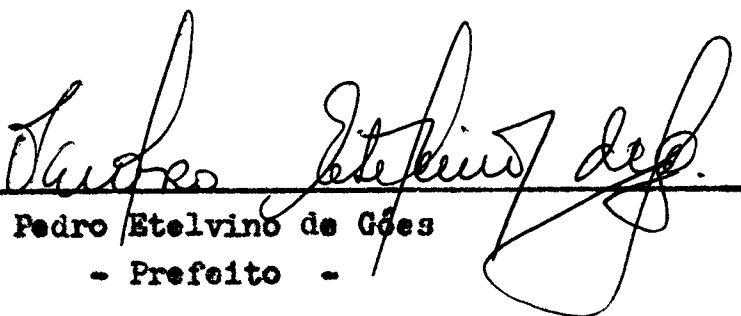
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial de CR\$ 461,00 (Quatrocentos e sessenta e um cruzeiros), para o fim que especifica.


O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZÊTA: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de CR\$ 461,00 (Quatrocentos e sessenta e um cruzeiros), destinado ao pagamento das despesas efetuadas na construção de um quarto para funcionamento da Amplificadora Municipal.

Art. 2º - Constitui recurso para fazer face a abertura do referido Crédito o excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Prefeitura Municipal de Cruzêta-RN., 04 de setembro de 1973.


Pedro Estelvin de Góes
- Prefeito -


Alexandrina de Oliveira Campos
Secretária.